



VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO

Aviso à Navegação N.º: 106/2023

A Direção de Operações Portuárias e Segurança da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, nos termos do Regulamento de Exploração e Utilização da Via Navegável do Douro (REUVND), publicado em Diário da República, 2.ª série de 16 de agosto de 2019, torna público o seguinte:

Assunto: Eclusas de navegação: períodos de indisponibilidade 2023/2025

Período: De: 04DEZ2023 Até: 16MAR2025

Local: VND

No seguimento do aviso à navegação n.º 71/2023, e após analisados os contributos recebidos, informa-se do programa definitivo de indisponibilidade das eclusas acordado com a EDP, no âmbito das necessárias intervenções de manutenção das cinco eclusas de navegação da VND.

Devem ser considerados os seguintes períodos de indisponibilidade (2023-2025):

a) Eclusa de Crestuma-Lever

De 08.01.2024 a 17.03.2024

De 06.01.2025 a 16.03.2025

b) Eclusa de Carrapatelo

De 08.01.2024 a 17.03.2024

De 04.12.2024 a 16.03.2025

c) Eclusa da Régua

De 08.01.2024 a 17.03.2024

De 04.12.2024 a 16.03.2025

d) Eclusa da Valeira

De 08.01.2024 a 17.03.2024

De 04.12.2024 a 16.03.2025

e) Eclusa do Pocinho

De 04.12.2023 a 19.03.2024

De 04.12.2024 a 16.03.2025

Os períodos de indisponibilidade anunciados, podem sofrer alterações, caso ocorram interrupções devido a situações imprevistas, tais como condições atmosféricas muito adversas, descarregamentos, ou outros fatores externos que impactem de forma significativa no planeamento agora considerado.

